

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

Resolução Nº. 237/2010 - CIB

Goiânia, 21 de outubro de 2010.

**Aprova a Organização dos Serviços de  
Terapia Nutricional para o Estado de Goiás.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:**

- 1 A Portaria SAS/MS Nº.120, de 14 de abril de 2009, que institui mecanismos para a organização e implantação de Unidades de Assistência e Centros de Referência de Alta Complexidade em **Terapia Nutricional**, define suas competências e qualidades e; aprova normas de classificação e Credenciamento/Habilitação dos Serviços de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral e Enteral/Parenteral;
- 2 A necessidade de garantir aos pacientes em risco nutricional ou desnutridos, uma adequada assistência nutricional, por intermédio de equipes multiprofissionais, utilizando-se de métodos e técnicas específicas;
- 3 A necessidade de execução de ações de triagem e avaliação, indicação e acompanhamento nutricional, de manipulação/fabricação, dispensação e administração da fórmula enteral e/ou parenteral necessária, como atribuição dos Centros de Referência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional.

**R E S O L V E:**


- Aprovar, por pactuação em sua Reunião Ordinária, do dia 21 de outubro de 2010, a Organização dos Serviços de Terapia Nutricional para o Estado de Goiás, conforme planilha em anexo.

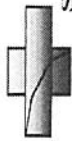
**Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.**

**REPRESENTANTE ESTADUAL**

  
**Irani Ribeiro de Moura**  
Secretária Estadual de Saúde

**REPRESENTANTE MUNICIPAL**

  
**Husam Kamal Ed Din Sammur**  
Presidente do COSEMS



**SUS**  
Sistema Único de Saúde

**SECRETARIA DA SAÚDE  
DO ESTADO DE GOIÁS**



Estado de Goiás

**ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERAPIA NUTRICIONAL - GOIÁS/2010**

MACRORREGIÃO	MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO DE REFERÊNCIA	ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DE REFERÊNCIA	TIPO DE SERVIÇO	QUANTIDADE LEITOS DE UTI / SUS		
					ADULTO	PEDIÁTRICO	NEONATAL
CENTRO OESTE	CENTRAL		HOSPITAL DAS CLINICAS (CENTRO DE REFERENCIA)	TERAPIA NUTRICIONAL ENTERAL E PARENTERAL	17		8
			HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DR ANUAR AUAD		7		
			HOSPITAL DE URGENCIAS DE GOIANIA HUGO		10	7	
			HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA BARBARA		34		
			HOSPITAL GERAL DE GOIANIA DR ALBERTO RASSI		8	3	7
			HOSPITAL LUCIO REBELO		9		
			HOSPITAL MATERNO INFANTIL		7	4	
			HOSPITAL MONTE SINAI		11	8	8
			HOSPITAL ORTOPEDICO DE GOIANIA GERALDO PEDRA		7		
			HOSPITAL SANTA GENOVEVA		4		
			HOSPITAL SANTA ROSA		9		
			HOSPITAL SAO FRANCISCO		4		
CENTRO NORTE	SUDOESTE		SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GOIANIA	TERAPIA NUTRICIONAL ENTERAL E PARENTERAL	6		
			INSTITUTO DE NEUROLOGIA DE GOIANIA		12		
			HOSPITAL DA CRIANCA		6		
			IGOPE			12	8
			CLINICA INFANTIL DE CAMPINAS			4	6
			HOSPITAL E MATERNIDADE VILA NOVA LTDA			14	
			HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JUDAS TADEU				4
			HOSPITAL SAGRADO CORACAO DE JESUS NEROPOLIS		NEROPOLIS		8
			HOSPITAL E MATERNIDADE DONA LATIFA		INHUMAS		5
			HOSPITAL GARAVELLO		APARECIDA DE GOIANIA		
			CLINICA SANTA MONICA				8
			HOSPITAL SAO BERNARDO		CENTRO SUL		6
HOSPITAL SAO SILVESTRE		12					
ASSIST MED HOSPITALAR	SENADOR CANEDO		13				
HOSPITAL DE URGENCIAS DR HENRIQUE SANTILLO	PIRENEUS		10				
HOSPITAL EVANGELICO ANAPOLIS		ANÁPOLIS		18			
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ANAPOLIS	SUDOESTE I		15				
HOSPITAL PRESBITERIANO DR GORDON		RIO VERDE		6			
CENTRO MEDICO MUNICIPAL SERAFIM CARVALHO	SUDOESTE II	JATAI	8				
HOSPITAL NASR FAIAD	ESTRADA DE FERRO	CATALÃO	9				
HOSPITAL SAO NICOLAU CATALAO		IPAMERI	6				
CLINICA SANTA MARIA	SUDESTE	ITUMBIARA	8				
HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MARCOS		SUL	5				
<b>TOTAL</b>					<b>284</b>	<b>79</b>	<b>75</b>

**PARÂMETROS PARA COMPOSIÇÃO DE TETO FINANCEIRO EM TERAPIA NUTRICIONAL (PORT. GM Nº 120 DE 14 DE ABRIL DE 2009).**

Centro de Referência e Terapia Intensiva de Neonatologia ou Queimados:

10% dos leitos de UTI/SUS = TERAPIA NUTRICIONAL - 20% destes = TERAPIA PARENTERAL

Demais Hospitais:

5% dos leitos de UTI/SUS = TERAPIA NUTRICIONAL - 10% destes = TERAPIA PARENTERAL